

**T.A. N.º 093/2023**

**CT. N.º 200/2011 (SEI 19.16.2256.0005903/2019-97)**

**CT SIAD N.º9388175**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E FABIANA BARBOSA ASSIS, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: Fabiana Barbosa Assis**, inscrita no CPF sob o nº 009.951.566-03.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 090/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala 102 do Centro Empresarial Manhattan, situado na Rua Prefeito Chagas, nº 305, Centro, em Poços de Caldas/MG”, a cessão da posição contratual dos 75%, da referida sala, pertencentes aos Locadores "Carlos Orlando Barbosa, Maria Goretti Barbosa, Maria de Fátima Barbosa Bentivoglio e Celso Tadeu Barbosa" para "a locadora **Fabiana Barbosa Assis**".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da responsabilidade**

A Locadora Fabiana Barbosa Assis, assume, **a partir de 05/04/2023**, pelo presente instrumento, a execução contratual da totalidade da sala 102 do Centro Empresarial Manhattan, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato nº 200/2011 e de seus respectivos aditivos, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao **Contrato** original.

**Subcláusula única** – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao **Contrato** original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da Locadora **Fabiana Barbosa Assis**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – Da publicação**

Este termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**Fabiana Barbosa Assis**  
**LOCADORA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Barbosa Assis, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 12:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/05/2023, às 14:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/05/2023, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/05/2023, às 15:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5249357** e o código CRC **E4EC174D**.

Processo SEI: 19.16.3901.0050989/2023-76 / Documento SEI:  
5249357

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)